

DECRETO Nº 1246, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ANA CRISTINA PEREIRA DINIZ (matrícula nº 289620), GEVA GOMES MARQUES (matrícula nº 228451-2), MARIA ANTÔNIA DE PAULA GOMES (matrícula nº 242950-4), SÍLVIA REZENDE ROSA (matrícula nº 484288-1), VALDIVINA NAYÁ DE SÁ ARRUDA (matrícula nº 255092-2) e WALDECY CORREIA (matrícula nº 404667-1), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a emprenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 28 de junho de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo as servidoras apresentarem relatórios descritivos da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a serem remetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1247, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. inciso 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "r", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 483.123-3/1991.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a Gleba de Terras com 76.045,75m² (setenta e seis mil, zero quarenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), onde se encontra implantado o loteamento denominado Tancredo Neves, nesta Capital, de propriedade desconhecida, com a finalidade de legalizar a posse urbana ali existente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1248, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "r", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 1.756.277-1/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a edificação existente à Avenida José Neto Carneiro, Quadra 33, Lote 73, Setor Criméia Leste, com 123,10m² (cento e vinte e três vírgula dez metros quadrados), nesta Capital, de propriedade do Sr. Júlio de Moura,

com a finalidade de desobstruir a entrada dos demais lotes daquele local.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1249, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.992.428-9/2002, de interesse de PAULO AFONSO DE ARAÚJO CARVALHO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, situados à Rua Padre Manoel da Costa, Quadra 220, Setor Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08/09	ÁREA	772,50m²
Frente para a Rua Padre Manoel da Costa	25,75m
Fundo dividindo com os lotes 22 e 23	25,75m
Lado direito dividindo com o Lote 10	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 07	30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1250, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.996.853-7/2002, de interesse de JOÃO PALMEIRA DE AMORIM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, situados à Avenida Mangalô e Rua Matinal, Quadra 09/90, Setor Morada do Sol, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02	ÁREA	562,50m²
Frente para a Avenida Mangalô	18,00m
Fundo dividindo com o Lote 06	23,00m
Lado direito dividindo com os lotes 03 e 05	25,00m
Lado esquerdo para a Avenida Matinal	20,00m
Pela linha de chanfrado	07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal